



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA SEGP N. 1169, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Divulga os feriados locais existentes no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no ano de 2024.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Recomendação nº 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional de Justiça, que prevê que os Tribunais editem ato oficial consolidando todos os feriados locais de sua jurisdição e divulguem-no em **link** a ser criado em sua página principal na internet sob o título “feriados locais”;

CONSIDERANDO que o art. 1º da referida norma recomenda que a cada ano, até o dia 19/12, seja editado e divulgado na internet ato oficial com calendário de feriados locais referentes ao ano subseqüente, sem prejuízo de ser atualizado sempre que necessário;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 22, inciso XIII, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal, “**ad referendum**” do Egrégio Órgão Especial;

**FAZ SABER**

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região, no exercício de 2024, nas datas dos respectivos feriados locais informados no [Anexo Único](#) desta Portaria, sem prejuízo das disposições da [Resolução Administrativa nº 167, de 18 de setembro de 2023](#), que trata dos feriados nacionais de 2024.

Art. 2º A presente Portaria dispensa a emissão de qualquer outro ato normativo pelas Varas do Trabalho a respeito da matéria, sendo que eventuais alterações relativas aos feriados locais deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral da Presidência para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente do  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região